



LEI N°. 298/2019
De 10.12.2019

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE JOSÉ AUGUSTO DE MORAES PESSAMILLIO”.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de estrada municipal José Augusto de Moraes Pessamillio, a estrada sem denominação (Ang 235), com início na Rodovia SP 268, passando pelo Bairro dos Mineiros e Estação Ecológica Angatuba, localizada no Bairro dos Mineiros, neste Município de Angatuba-SP.

Artigo 2º - A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse projeto de lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 DE DEZEMBRO DE 2.019.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal